



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO Nº. 10.071/2019**

**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR<sup>a</sup>. RENATA TONIATO LOPES PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEGRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF.Nº 0576/2018 – GAB/PMA/ES, protocolado sob o nº. 000993/2019, em 04.02.2019;

- **CONSIDERANDO** a solicitação da servidora RENATA TONIATO LOPES datado em 26.02.2019;

- **CONSIDERANDO** o convênio nº. 001/2019, celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Alegre na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **RENATA TONIATO LOPES**, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº. 001429, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Alegre.

**Art. 2º** - O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alegre através de ressarcimento.

**Art. 3º** - Esta Cessão vigorará pelo período de 11.03.2019 a 31.12.2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.03.2019.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de março de 2019.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal